

Decreto nº 02/74

Eu, Gaetano Carlos, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a alínea "d" do artigo 4º, da Lei 420, de 28 de novembro de 1969 e demais disposições legais, fe-
creto:

Artigo 1º). Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito suplementar no valor de Cr\$145,07 (cento e quarenta e cinco cruzeiros e sete centavos), destinado à abertura da seguinte verba:


Código	Designação	Importância
160 4.1.4.0.	Limpeza Pública	
	Material Permanente	
	06.00.1. Aquisição de carrocinhas para a coleta de lixo	Cr\$145,07

Parágrafo único: o valor do presente crédito será coberto com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 2º). Este decreto entrará em vigor na data de

15
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Ednapará, em 30 de maio de 1974.



Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado
nesta Secretaria Municipal, na mes-
ma data supra.



Luiz Villas Rôas
SECRETÁRIO